

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PARECER Nº. 69/99**

Sobre o Projeto de Lei nº 72/99-E, que “Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à Associação Filhos da Luz – AFUZ, e dá outras providências”.

Relator: Ver. Léo Annunciação

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos, para exame, o Projeto de Lei 72/99-E, pelo qual seu autor pretende doar imóvel urbano para a AFUZ – Associação Filhos da Luz.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu ser necessária a legalização definitiva deste imóvel para a Associação Filhos da Luz.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Carlito Schiefelbein: vota com o relator.

Ver. Reni Boijink: vota com o relator.

Agudo, 17 de dezembro de 1999.

Ver. Reni Boijink  
Presidente

Ver. Léo Annunciação

Ver. Carlito Schiefelbein